



— DIÁRIO —
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita

Lucas Moreira Martins Dias

Chefe do Gabinete Civil

Edimário Freitas de Andrade Júnior

Secretário de Gestão e Inovação

Jonas Souza Sala

Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva

Secretária Municipal de Governo

Edimário Freitas de Andrade Júnior

Secretário de Serviços Públicos (Interino)

Jakson Apolinário Yoshiura

Secretário de Infraestrutura Urbana

Marcos Antônio de Miranda Ferreira

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Vinícius de Brito Rodrigues

Secretário de Saúde

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário de Educação

Eugênio Avelino Lopes Souza

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

Luís Paulo Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural

Michael Farias Alencar Lima

Secretário de Desenvolvimento Social

Rafael Vilas Boas Chagas

Procurador Geral do Município

Thaisy Freire Gusmão

Ouvidora Geral

Paulo José Rocha Silva

Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

Glorlando Lima da Silva

Secretário de Comunicação

Ana Cláudia Oliveira Passos

Secretária de Meio Ambiente

Mateus Nascimento Novais

Secretário de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Lucas Moreira Martins Dias

Secretário de Mobilidade Urbana (Interino)

Cristóvão João Vieira Lemos

Comandante da Guarda Civil Municipal



SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PE 016/2022 A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 PE 016/2022 CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 PE 016/2022 ENTRALMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 PE 016/2022 ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PE 013/2022 IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PE 013/2022 MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PE 021/2022 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 PE 021/2022 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PE 021/2022 GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PE 021/2022 – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 PE 021/2022 RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 PE 021/2022 STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 PE 021/2022 UNI HOSPITALAR LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PE 024/2022 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 PE 238/2022 RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 PE 034/2022 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 2ª PUBLICAÇÃO - FSVC	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 PE 034/2022 SISPACK MEDICAL LTDA – 2ª PUBLICAÇÃO - FSVC	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 PE 034/2022 SOLMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA – 2ª PUBLICAÇÃO - FSVC	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PE 032/2022 LAMIC LABORATÓRIO DE ANÁLISE E MICROBIOLOGIA LTDA 2ª PUBLICAÇÃO - FSVC	11
TERMO DE ENCERRAMENTO	
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070.2022 SMS	11
DISPENSA	
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – EMURC-	11



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA SEMGI PROCESSO Nº 20.984/2023	12
PREGÃO ELETRÔNICO	
AVISO DE JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 008/2023-SMS. PROCESSO Nº. 67.714/2022	12
CONTRATO	
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RELATIVO AO CONTRATO 118/2023 SMS	12
RESUMO DO CONTRATO Nº 001-33/2023	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-31/2023	13
RESUMO DO CONTRATO Nº 010-29/2023	13
TERMO ADITIVO	
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-31/2022	13
ERRATA	
ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007-25/2020-SEINFRA.	14
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - CMVC	14
EXTRATO DE PESSOAL	
EXTRATO DOS CONTRATOS - 3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2022	14
PORTARIA	
PORTARIA SECTEL Nº 060/2023	15
PORTARIA STPC N.º 067, DE 13 DE ABRIL DE 2023	16
PORTARIA CRGM-STPC Nº 142, DE 19 DE ABRIL DE 2023	17
PORTARIA CRGM-STPC Nº 143, DE 19 DE ABRIL DE 2023	17
PORTARIA CRGM-STPC Nº 144, DE 19 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA 012/2023	18
LEI	
MENSAGEM Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2023.	19
LEI Nº 2.734, DE 19 DE ABRIL DE 2023.	20
LEI Nº 2.735, DE 19 DE ABRIL DE 2023.	21
LEI Nº 2.736, DE 19 DE ABRIL DE 2023.	21
LEI Nº 2.737, DE 19 DE ABRIL DE 2023.	22
LEI Nº 2.738, DE 19 DE ABRIL DE 2023.	23
LEI Nº 2.739, DE 19 DE ABRIL DE 2023.	24



REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PE 016/2022 A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - F SVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 016/2022 - F SVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – F SVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022-F SVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/F SVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – F SVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 78.451.614/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (CATETERES), JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/F SVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 11 de julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 PE 016/2022 CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - F SVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 016/2022 - F SVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – F SVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022-F SVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/F SVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – F SVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.175.705/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (CATETERES), JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/F SVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 07 de Julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 PE 016/2022 ENTRALMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI – 3ª PUBLICAÇÃO - F SVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 016/2022 - F SVC



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – FSVV/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022-FSVV

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVV

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVV, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa, e o seu Diretor Técnico Operacional Sr. André Allan Matos Martins, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: CENTRALMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.411.706/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (CATETERES), JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Setor gerenciador: Compras/FSVV, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 07 de Julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 PE 016/2022 ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVV

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 016/2022 - FSVV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – FSVV/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022-FSVV

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVV

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVV, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa, e o seu Diretor Técnico Operacional Sr. André Allan Matos Martins, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.192.961/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (CATETERES), JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Setor gerenciador: Compras/FSVV, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 07 de Julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PE 013/2022 IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVV

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 013/2022 - FSVV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – FSVV/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2022-FSVV

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVV

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVV, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa, e o seu Diretor Técnico Operacional Sr. André Allan Matos Martins, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.255.787/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Setor gerenciador: Compras/FSVV, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 07 de Julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no



Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PE 013/2022 MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 013/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – FSVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2022-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.791.137/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 08 de Julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PE 021/2022 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 021/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – FSVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 67.729.178/0006-53, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 PE 021/2022 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 021/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – FSVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público



interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.734.671/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PE 021/2022 GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 021/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 – FSVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.765.948/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PE 021/2022 – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 021/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – FSVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.294.636/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 PE 021/2022 RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 021/2022 - F SVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 – F SVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022-F SVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/F SVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – F SVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **RIOBAHIA FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.145.035/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/F SVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 PE 021/2022 STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - F SVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 017/2022 - F SVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – F SVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022-F SVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/F SVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – F SVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.106.005/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/F SVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 PE 021/2022 UNI HOSPITALAR LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - F SVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 021/2022 - F SVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 – F SVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022-F SVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/F SVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – F SVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.484.373/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/F SVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de



julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PE 024/2022 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 024/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – FSVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2022-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa, e o seu Diretor Técnico Operacional Sr. André Allan Matos Martins, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.687.668/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 PE 238/2022 RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME – 3ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 024/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 – FSVC/ 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2022-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa, e o seu Diretor Técnico Operacional Sr. André Allan Matos Martins, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.959.255/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de julho de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 PE 034/2022 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 2ª PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 034/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – FSVC/ 2ª PUBLICAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2022-FSVC
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.597.921/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE TESTES DE ESTERILIZAÇÃO COM INCUBADORA EM REGIME DE COMODATO, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 14 de Outubro de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 PE 034/2022 **SISPACK MEDICAL LTDA – 2ª PUBLICAÇÃO - FSVC**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 034/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – FSVC/ 2ª PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2022-FSVC
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **SISPACK MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 54.565.478/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE TESTES DE ESTERILIZAÇÃO COM INCUBADORA EM REGIME DE COMODATO, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 14 de Outubro de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 PE 034/2022 **SOLMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO E** **HOSPITALAR LTDA – 2ª PUBLICAÇÃO - FSVC**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 034/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – FSVC/ 2ª PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2022-FSVC
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **SOLMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.433.455/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE TESTES DE ESTERILIZAÇÃO COM INCUBADORA EM REGIME DE COMODATO, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 14 de Outubro de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PE 032/2022
LAMIC LABORATÓRIO DE ANÁLISE E MICROBIOLOGIA LTDA 2ª
PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 032/2022 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – FSVC/ 2ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **LAMIC LABORATÓRIO DE ANÁLISE E MICROBIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.983.127/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE HEMOCULTURA AUTOMATIZADA, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de Outubro de 2022, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070.2022 SMS

Vitoria da Conquista (BA) 19/04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)004/2022-SMS

FORNECEDOR: PERFILGRAFICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO VINCULADA A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DVS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

VIGÊNCIA DA ATA : 19 de ABRIL de 2022 a 19 de ABRIL de 2023.

PUBLICAÇÃO : 26/04/2022

1ª PUBLICAÇÃO : 08/07/2022

2ª PUBLICAÇÃO : 10/10/2022

3ª PUBLICAÇÃO : 25/01/2023

4ª PUBLICAÇÃO : 04/04/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 22.800,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.300,00

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

DISPENSA

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – EMURC-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-EMURC



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DO SITE INSTITUCIONAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. CONTRATADA: RICARDO DA SILVA LIMA- USE SOFTWARE – CNPJ- 10.299.738/0001-55- VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses a serem contados a partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, inciso- II, da Lei 13.303/16- Lei das Estatais e Regimento Interno da Emurc. VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 03/04/2024. RATIFICAÇÃO: 03 de abril de 2023; AUTORIDADE COMPETENTE: Paulo José Rocha Silva – Diretor Presidente- Emurc.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA SEMGI PROCESSO Nº 20.984/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Manutenção, para uso do Setor de Zeladoria e Logística da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. CONTRATADA: TEIXEIRÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.951.997/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 2.471,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 13 de abril de 2023. AUTORIDADE COMPETENTE: Edimário Freitas de Andrade Júnior - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 008/2023-SMS. PROCESSO Nº. 67.714/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 008/2023-SMS. PROCESSO Nº. 67.714/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS LIMINARES JUDICIAIS E PACIENTES PORTADORES DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da Pregoeira da licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.568/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público aos interessados o Termo de Julgamento do Pedido de Impugnação ao Edital do processo licitatório em epígrafe, encaminhado por meio do endereço eletrônico licitasaudepmvc@gmail.com em 06/04/2023, apresentado pela pessoa física **DANIELA CARVALHO SOUSA**, inscrita no CPF nº **018.420.461-52**, o qual poderá ser acessado por meio do link: https://drive.google.com/file/d/1o0qjqPBj83sKEHdEP5qCxxqchBwR6jhmvg/view?usp=share_link e disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, no site: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", e encontra-se inserida nos autos do processo em pauta.

CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RELATIVO AO CONTRATO 118/2023 SMS

A Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista informa a todos os interessados a retificação da publicação no Diário Oficial do Município, na página 18, Edição 3.428, do dia 18 de abril de 2023, relativo ao Contrato 118/2023 SMS, firmado com a empresa: AJ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, na forma que se segue:

Onde lê-se: “

INÍCIO: 03/04/2023 TÉRMINO: 02/04/2024 ASSINATURA: 03/04/2023

Leia-se agora:

INÍCIO: 10/04/2023 TÉRMINO: 31/12/2023 ASSINATURA: 10/04/2023

Vitória da Conquista, Bahia, 18 de abril de 2023.

Henrique Lima de Souza
Coord. de Contratos



RESUMO DO CONTRATO Nº 001-33/2023

CONTRATADO: OMEXS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 018/2022e Processo Administrativo n.º 44.502/2021.** **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte, incluindo veículo, com motorista e combustível, devidamente habilitados para transporte de pessoas, para atender as demandas dos eventos e projetos culturais do município junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2077. **Elemento:** 33.90.39.00. **Vigência do contrato:** 01/03/2023 até 31/12/2023. **Valor total do contrato:** R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-31/2023

CONTRATADO: B&F REFEIÇÕES LTDA
Objeto do contrato: Referente fornecimento de salgados, doces, lanches, biscoitos finos, bolos e coffee break, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme Pregão Eletrônico (SRP) nº 037/2022 e Ata de Registro de Preços nº 069/2022. **Dotação:** Atividade 1.055, Elemento 33.90.30.00.00.0, Sub-elemento 12 e Fonte de Recurso 500. **Valor:** R\$ 22.780,66 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) **Vigência:** 03/04/2023 até 29/12/2023
Data do empenho: 25/01/2023

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças.

RESUMO DO CONTRATO Nº 010-29/2023

CONTRATADO: SPE ILUMINAÇÃO VITÓRIA DA CONQUISTA LTDA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Adesão à Concorrência Pública Eletrônica SRP nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 17725/2023.** **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação consiste na prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do Município de Vitória da Conquista, com substituição de todo o Parque de Iluminação Pública do Município por luminárias LED, implantando ainda um sistema de gestão do funcionamento do Parque de IP, um sistema de gestão do funcionamento do Parque de Iluminação Pública, um sistema de gestão de contas de energia, garantindo o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação Pública. **Atividades:** 1.121. **Elemento:** 33.90.39.00. **Sub-Elemento 99 e Fonte de Recurso 751** **Vigência do contrato:** 10/04/2023 a 10/04/2028. **Valor total do contrato:** R\$ 59.474.961,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais).

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-31/2022

CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC
Objeto do contrato: Referente aditivo de prorrogação de prazo de vigência, relativo prestação de serviços de jardinagem e manutenção geral de paisagismo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme Dispensa de Licitação nº DL 007/2022.
Prazo: prorrogado até 30/04/2023

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças.

ERRATA



ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007-25/2020- SEINFRA.

Comunicamos Errata do Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 007-25/2020, publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 3.429, página 18, do dia 19 de abril de 2023:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007-25/20250.

LEIA-SE:

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007-25/2020.

Vitória da Conquista, 19 de abril de 2023.

Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - CMVC

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 16, Edição 3.403, na página 25, edição do dia 16 de março de 2023, informamos a todos os interessados a retificação da dotação orçamentária utilizada, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .

LEIA-SE AGORA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.30.00.000. Material de Consumo.

Vitória da Conquista, 20 de março de 2023.

Hermínio Oliveira Neto
Presidente do
Legislativo Municipal

EXTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DOS CONTRATOS - 3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2022



CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista/BA

OBJETO: Prestação de serviço temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HIGIENIZAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305258	305258	JOAO CARLOS SILVA SANTOS	14º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024
305257	305257	JASON JOSÉ FILHO	17º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024
305256	305256	CLEITON SILVA SOUZA	18º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024
305264	305264	NAIARA PEREIRA DOS SANTOS	19º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305268	305268	ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS	5º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024

dom.pmvc.ba.gov.br



CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA						
CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305259	305259	PAULO ROBERTO NUNES SOUZA	6º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024

CARGO/FUNÇÃO: ATENDENTE DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO						
CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305266	305266	OLMAR DA SILVA FREITAS NETO	5º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024
305246	305246	MANOEL JOSÉ SANTOS BARBOSA	6º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL						
CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305248	305248	ELIANA SANTOS CARVALHO	26º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024
305255	305255	UILIANE NOVAIS MOREIRA	27º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024
305251	305251	JANETE CARVALHO BASTOS	29º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024
305249	305249	LEIDIANE ARAÚJO SANTOS	31º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024
305250	305250	CAROLINA TEIXEIRA LEMOS	33º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024

CARGO/FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLÃO						
CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305260	305260	GABRIEL SILVA SANTOS	1º	R\$ 1 302,00	10/04/2023	09/04/2024

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO						
CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305265	305265	ELIOMAR DOS REIS SANTOS	27º	R\$ 1 396,37	10/04/2023	09/04/2024
305247	305247	JAQUELINE CUNHA RIBEIRO	29º	R\$ 1 396,37	10/04/2023	09/04/2024

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - INTÉRPRETE DE LIBRAS						
CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305263	305263	LETÍCIA OLIVEIRA GOIS	2º	R\$ 1 396,37	10/04/2023	09/04/2024

CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADO						
CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305262	305262	JOAO PEDRO DE ABREU COUTINHO	8º	R\$ 1 861,76	10/04/2023	09/04/2024

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL						
CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305252	305252	SIMÁLIA PEREIRA SILVA	9º	R\$ 1 861,76	10/04/2023	09/04/2024
305253	305253	VERALUCIA LOPES DOS SANTOS	11º	R\$ 1 861,76	10/04/2023	09/04/2024
305254	305254	TANIA NOVAES LIMA	12º	R\$ 1 861,76	10/04/2023	09/04/2024

CARGO/FUNÇÃO: JORNALISTA						
CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305261	305261	LUCAS SILVA PIRES DE OLIVEIRA	1º	R\$ 1 861,76	10/04/2023	09/04/2024

Edimário Freitas de Andrade Júnior
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA

PORTARIA SECTEL Nº 060/2023

dom.pmvc.ba.gov.br



DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 21.257/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE MAGNO MELCHISEDECK MEIRA**, matrícula 04-24489-0 e 2º **NILZA CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 013533-0, para atuarem respectivamente como fiscal e responsável técnico do Contrato nº 001-33/2023, oriundo do processo administrativo nº 44.502/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **OMEXS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 17.487.804/0001-60, com o objetivo de prestação de serviços de transporte, incluindo veículo, com motorista e combustível, devidamente habilitados para transporte de pessoas, para atender as demandas dos eventos e projetos culturais do município junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico do Contrato:

I – O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

PORTARIA STPC N.º 067, DE 13 DE ABRIL DE 2023

SUSPENDE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.



O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada através da Comunicação Interna Protocolo GEP n.º 24842/2023 da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares n.º 023/2022, bem como o disposto no art. 185, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

CONSIDERANDO que o servidor Y.C.B., matrícula n.º 24174-6, encontra-se em gozo de licença para trabalho de conclusão de curso da presente data até o dia 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 023/2022**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria SMTC n.º 305, de 10 de maio de 2022, movido em face do servidor Y.C.B., matrícula n.º 24174-6, até o dia 24 de maio de 2023, conforme as disposições do art. 185, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 13 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

PORTARIA CRGM-STPC N.º 142, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 09039/2023 pela Comissão n.º 09 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 030/2020**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTC n.º 400, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de junho de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC N.º 143, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 24710/2023 pela Comissão n.º 07 de Processos



Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2022**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 068 de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de novembro de 2022, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do §5º, do art. 170 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Corregedoria-Geral do Município, 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 144, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP nº 24725/2023 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2022**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria STPC nº 069 de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de novembro de 2022, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do §5º, do art. 170 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Corregedoria-Geral do Município, 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 012/2023

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº **22.556/2023**, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;



RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, matrícula **24477-4** e **MARCOS VALÉRIO FERRAZ PENA FILHO**, matrícula **19527-7** para atuarem respectivamente como fiscal e responsável técnico do contrato nº **010-29/2023**, oriundo do processo administrativo nº **17725/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **SPE ILUMINAÇÃO VITÓRIA DA CONQUISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.144.011/0001-13**, com o objetivo de prestação de serviços de **eficientização energética do sistema de Iluminação Pública do Município de Vitória da Conquista, com substituição de todo o Parque de Iluminação Pública do Município por luminárias LED, implantando ainda um sistema de gestão do funcionamento do Parque de IP, um sistema de gestão do funcionamento do Parque de Iluminação Pública, um sistema de gestão de contas de energia, garantindo o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação Pública**, conforme Concorrência Pública nº **001/2022/AMMESF**.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

II – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III – Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico do Contrato:

I – O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2023**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, 20 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LEI

MENSAGEM Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

MENSAGEM Nº 18/2023 - Veto Parcial da Lei nº 1.673/2023

Vitória da Conquista – BA, 19 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
HERMÍNIO OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **LEI Nº 1.673, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, que institui o mês “Fevereiro Laranja e Roxo”, dedicado à campanha de conscientização, e tratamento do lúpus, mal de alzheimer, fibromialgia e leucemia, dentre outras providências



Com fundamento no artigo 53, §2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, colho a oportunidade para comunicar a essa Augusta Casa o **VETO PARCIAL** da Lei em epígrafe, de número 1.673/2023.

A Lei nº 1.673/2023, aprovada em sua integralidade por esta Câmara de Vereadores e oriunda de PL de autoria de membro desta Casa Legislativa, cuida de pertinente tema, pois pretende instituir o mês “Fevereiro Laranja e Roxo”, dedicado à campanha de conscientização, e tratamento do lúpus, mal de alzheimer, fibromialgia e leucemia, dentre outras providências. Entretanto, parte da lei, por se revelar inconstitucional, a ser demonstrado nessa mensagem, deve ser vetada pela Chefia do Poder Executivo, senão vejamos.

Observa-se do parágrafo único do art. 1º da referida Lei que houve a inclusão do evento em calendário oficial de datas e ventos de **outro município**, que não este, de Vitória da Conquista. Nesse contexto, há flagrante inconstitucionalidade, uma vez que o instrumento normativo em comento, além de se dissociar de seus propósitos, intenta legislar sobre assunto que extrapola os limites desta municipalidade e, conseqüentemente, de sua competência.

Veja-se, apropósito, o quanto disposto pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei parcialmente vetada:

Art. 1º [...] Parágrafo único – O mês “fevereiro Laranja e Roxo” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do **município de Conchas**, tendo como seu símbolo um Laço nas cores Laranja e Roxa.

Inegável, portanto, que padece de viabilidade, e, principalmente, de constitucionalidade, ato do Município de Vitória da Conquista que tente versar sobre o calendário oficial de outros Municípios, pois tal atitude fere expressamente o art. 30 da Constituição Federal, a saber:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Nesse sentir, é imprescindível a observância à Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, a qual, em seu art. 7º, preconiza expressamente:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o **objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação**, observados os seguintes princípios:

Além disso, o art. 7º da indigitada lei determina:

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de **forma tão específica** quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

Assim, à luz da legislação invocada, quando uma situação como essa é constatada, outra alternativa não resta à Chefia do Poder Executivo a não ser vetar parcialmente a lei, visto que claramente a lei será fonte de insegurança jurídica, porquanto o dispositivo em comento instituiu o evento no calendário de outro Município, ferindo, assim, a competência de legislar sobre assunto local de outro ente federado.

Pelo exposto, fica clarividente que, por padecer de inconstitucionalidade, é obrigação da ocupante da Chefia do Poder Executivo vetar parcialmente a Lei nº 1.673/2023, atendendo ao tanto estabelecido no § 2º do art. 53 da Lei Orgânica do Município:

Art. 53 [...]

[...] § 2º Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou **contrário ao interesse público**, **veta-lo-á**, total ou **parcialmente**, no prazo de 15 dias, contados da data do seu recebimento.

Ademais, a possibilidade de vetar parcialmente Lei aprovada pelo Poder Legislativo local consta de autorização expressa conferida à Chefia do Poder Executivo Municipal pelo § 2º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, anteriormente citado.

Assim, Senhor Presidente, cumpro com a obrigação de **vetar, de forma parcial**, a Lei nº 1.673/2023, especificamente quanto ao texto do parágrafo único do art. 1º, nos termos da fundamentação retro, submetendo o veto à deliberação da Câmara Municipal.

Com protestos de consideração e apreço,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.734, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Institui o mês “Fevereiro Laranja E Roxo”, dedicado à campanha de conscientização, e tratamento do lúpus, mal de alzheimer, fibromialgia e leucemia, dentre outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o movimento “Fevereiro Laranja e Roxo”, dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças: Alzheimer, Fibromialgia, Leucemia e Lúpus, no mês de fevereiro.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º O movimento se destina a mobilizar a comunidade à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças citadas no artigo anterior, estimulando a participação da população, empresas, escolas e entidades nessas ações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.735, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Denomina Rua Marivaldo Sousa Ribeiro, atual Rua Rio Doce, e dá outras Providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

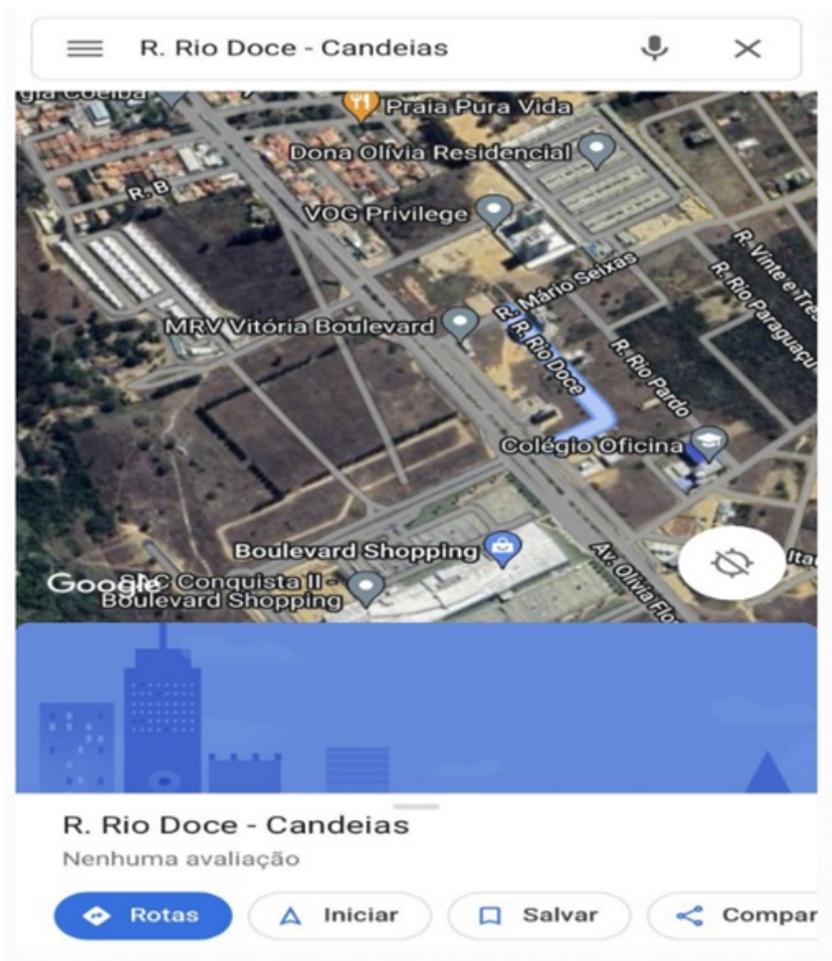
Art. 1º A atual Rua Rio Doce, do Loteamento Itamaraty, localizada no bairro Candeias, CEP 45029-062, passa a ser denominada RUA MARIVALDO SOUSA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 2.736, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de Rua Gilberto Quadros de Andrade, a atual Rua TG 14, Bairro Boa Vista, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

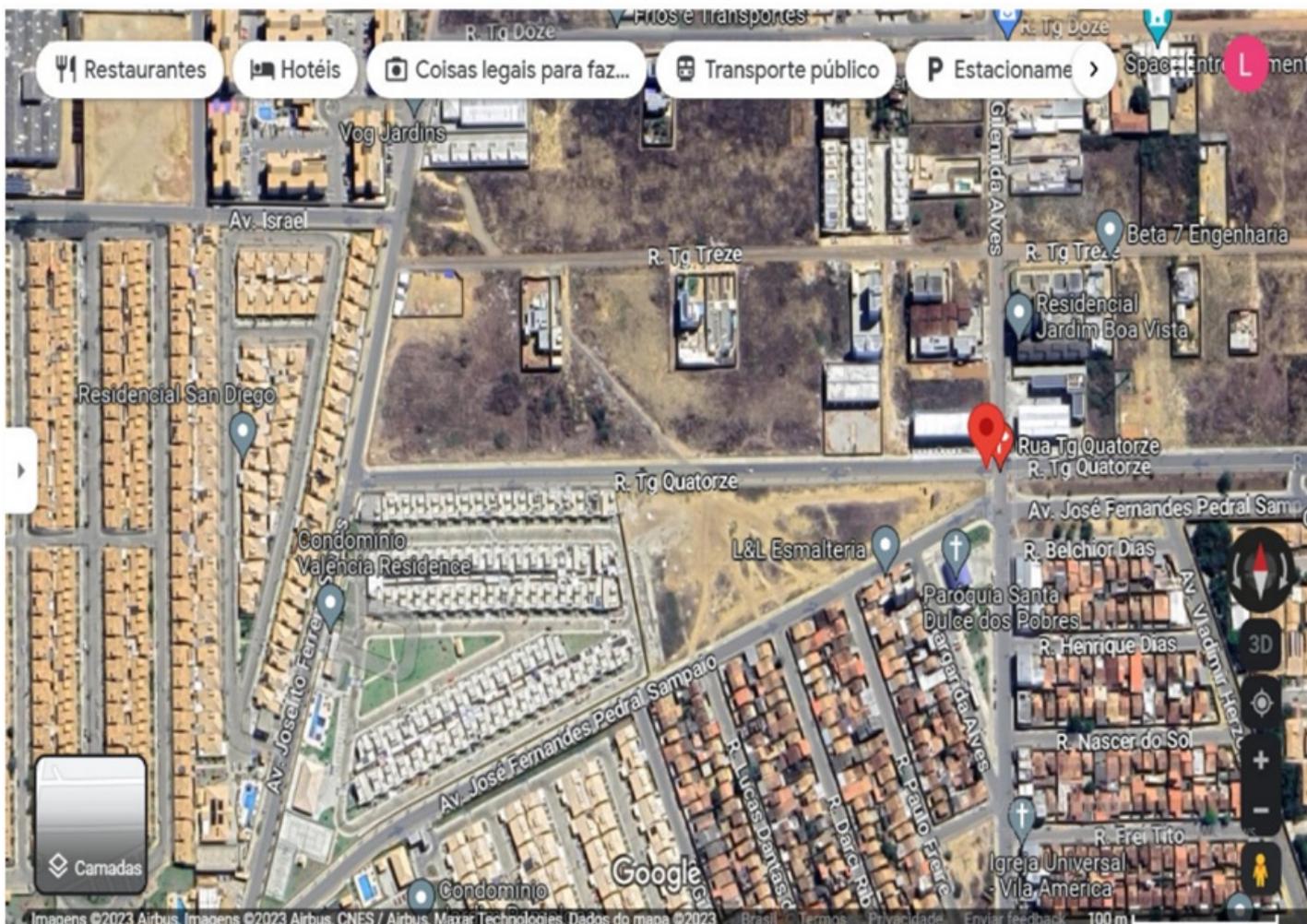
Art. 1º Passa a atual Rua TG 14, nesta cidade, a denominação de Rua Gilberto Quadros de Andrade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 2.737, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de Largo Irmã Ana Fernandes Cavalcanti, a atual área verde localizada entre a rua Padre Palmeira e a rua São Roque, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual área verde, nesta cidade, a denominação de Largo Irmã Ana Fernandes Cavalcanti.

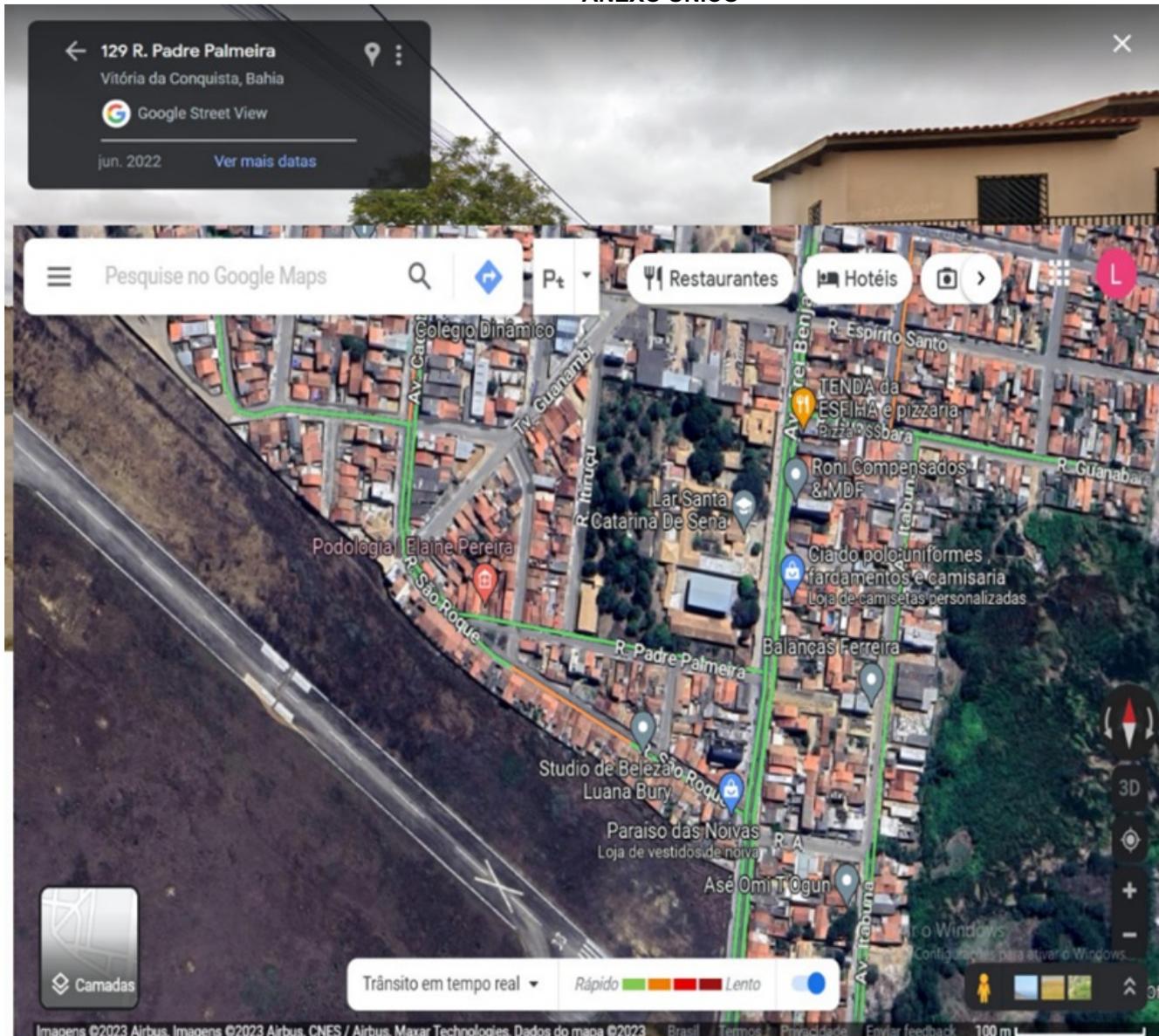
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista-BA, 19 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 2.738, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória da Conquista o “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose” e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vitória da Conquista o “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose”, a ser celebrado no dia 13 de março de cada ano.

Art. 2º A data instituída no art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose:

I - promover palestras sobre a assistência médica e multidisciplinar que existam e possam ajudar as mulheres acometidas de

dom.pmvc.ba.gov.br



endometriose;

II - estimular a realização de pesquisas e ações terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

III - promover atividades de divulgação, proteção e apoio às mulheres com endometriose;

IV - conscientizar as mulheres para que busquem tratamento logo no início dos sintomas;

V - promover o reconhecimento da endometriose como problema social de saúde pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 19 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.739, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Denomina de Rua Maria Prado a nova rua com a entrada na Rua São Lourenço no bairro Simão em Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a nova rua com a entrada na Rua São Lourenço, denominada de Rua Maria Prado.

Art. 2º Esta lei entrará em Vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

